



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1610, de 13 de Fevereiro de 2015.

"Cancela a Gratificação de Direção a Professora Municipal que identifica, a partir de 1° de Fevereiro de 2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando interesses dos serviços municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica cancelado a partir do dia 1° de fevereiro de 2015, o pagamento da gratificação de direção a Professora Marli Madalena Gregory Cereza, concedida pela Portaria n°. 1520, de 06 de Março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 13 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretaria da Administração
e Planejamento